

Lei nº 376, de 09 de junho de 1988.

Dispõe sobre autorização para cessão de servidor.

Maurício de Aguiar Carneiro, Prefeito Municipal de Pla-

atina, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro-

mulga a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica a Prefeitura Municipal de Platina autorizada a ceder ao militar P.M. Nelson Vidal, destacado no policiamento local, um pedreiro para auxiliá-lo na construção da casa residencial do mesmo.

Parágrafo Único: - A cessão de que trata este artigo, será gratuita ao

militar, e servirá somente para o mes de agosto de 1988.-

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Platina, 09 de junho de 1988.-

mauro de Aguiar Carrão - Prefeito municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura municipal de Platina e na Imprensa Regional, na data supra.

Ayrton Camargo Ribeiro - Secretário.